

**Visualização de Recursos, Contra-Razões e Decisões****DECISÃO DA AUT. COMPETENTE: MANTÉM DECISÃO PREGOEIRO**

analisando as peças do recurso administrativo e de decisão do recurso, entendemos que as razões apresentadas pela recorrente não devem prosperar, vez que a vantajosidade da contratação pelo menor valor para a administração pública deve se sobrepor ao formalismo exagerado. Neste diapasão, manifestamos-nos DE ACORDO, com os termos da DECISÃO DO RECURSO, manifestado pelo pregoeiro (SEI 0103551), considerando a fundamentação exposta, que passa a compor as razões da presente decisão.

Nestes termos, conheço do recurso interposto, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão do pregoeiro.

Dê ciência aos interessados.

Rio Branco, 02 de setembro de 2020.

Assinado Eletronicamente

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA
Reitora

Fechar